



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano II | Edição nº 283

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 09 DE MAIO DE 2022

"Insere os Parágrafos 1º e 2º no artigo 213, da Lei Complementar nº 86, de 27 de dezembro de 2010, dispondo sobre o parcelamento da TAXA de cemitério".

Autor: Vereador MÁRCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica inserido no artigo 213 da Lei Complementar nº 086, de 27 de dezembro de 2010, os seguintes parágrafos.

"Art. 213. (...)

§ 1º - Vetado

§ 2º - A Taxa de Cemitério referente ao Privilégio Perpétuo, poderá ser parcelada, a requerimento do contribuinte, em até 10 (dez) parcelas mensais."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 09 de maio de 2022.


BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Trav. Tenente Osvaldo Barbosa, Nº180 Centro
Fone: (0XX18) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (0XX18) 271-2999

Presidente Venceslau – São Paulo
e-mail: pmprv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 11 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre alterações na Lei Complementar Municipal nº 086, de 27 de dezembro de 2010 e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O art. 63, da Lei Complementar nº 86/2010, de 27 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63-A – O Poder Executivo poderá conceder prêmios aos contribuintes que estiverem com as obrigações fiscais referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em dia”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 11 de maio de 2022.


BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Trav. Tenente Osvaldo Barbosa, Nº180 Centro
Fone: (0XX18) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (0XX18) 271-2999

Presidente Venceslau – São Paulo
e-mail: pmvp@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 3.816, DE 10 DE MAIO DE 2022

“Institui no Município de Presidente Venceslau o Dia Mundial dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC e dá outras providências”.

Autor: Vereador RICARDO JOCK

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Presidente Venceslau o Dia Mundial dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC, a ser comemorado anualmente no dia 09 de julho.

Art. 2º - Fica reconhecida como atividade de risco, no âmbito do Município de Presidente Venceslau, a prática esportiva dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 10 de maio de 2022.


BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Trav. Tenente Osvaldo Barbosa, Nº180 Centro
Fone: (0XX18) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (0XX18) 271-2999

Presidente Venceslau - São Paulo
e-mail: pmpv@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 3.818, DE 12 DE MAIO DE 2022

"Fixa o percentual máximo para contratação de operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Presidente Venceslau".

Autor:

**Vereador TÁCITO ALEXANDRE DE CARVALHO
E SILVA**

BARBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica limitado a 35% (trinta e cinco por cento) sobre a remuneração mensal do servidor público municipal o total de consignações facultativas de que trata o Parágrafo Único do artigo 55 da Lei Complementar nº 01, de 10 de abril de 1992.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 12 de maio de 2022.


BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Trav. Tenente Osvaldo Barbosa, Nº180 Centro
Fone: (0XX18) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (0XX18) 271-2999

Presidente Venceslau – São Paulo
e-mail: pmvp@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>

**Decretos****DECRETO Nº 045/2022 de 11/05/2022.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.791 de 03/12/2021 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**:

(+/-) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.				
Unidade:	02.07.01			
391	10.302.0018-2.020	05	3.3.90.43.00	Subvenções Sociais
				50.000,00
Unidade:	02.08.02			
187	12.361.0008-2.020	01	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil
				10.000,00
			TOTAL	60.000,00

Art. 2º- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES				
DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.				
Unidade:	02.07.01			
163	10.302.0018-2.020	05	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
				20.000,00
382	10.302.0018-2.020	05	3.3.90.30.00	Material de Consumo
				30.000,00
Unidade:	02.08.08			
236	12.361.0008-2.004	01	3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
				10.000,00
			TOTAL	60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

- Prefeita Municipal -

Licitações e Contratos**Extrato**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

8º Aditamento Contratual

Pregão Presencial nº 04/2019 - Processo nº 127/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADO: TV CABO DE PRESIDENTE VENCESLAU LTDA

OBJETO: Fica acrescido um ponto de internet no valor mensal de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) que será localizado na Avenida João Pessoa, nº 550, conforme Ofício 145/2022 da Secretaria Municipal de Saúde

Data: 04/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - PROCESSO Nº 323/2022**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA A REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA.

VALOR: R\$ **257.035,06**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 23/03/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - PROCESSO Nº 323/2022**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA A REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA.

VALOR: R\$ **257.035,06**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 02/05/2022

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - PROCESSO Nº 323/2022**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA A REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: **2B DISTRIBUIDORA**

VALOR: R\$ **24.512,75**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 03/05/2022

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - PROCESSO Nº 323/2022**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA A REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: **EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP**

VALOR: R\$ **142.101,15**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 03/05/2022

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - PROCESSO Nº 323/2022**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA A REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: **LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE**

**LTDA**VALOR: R\$ **41.822,00**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 03/05/2022

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - PROCESSO Nº 323/2022**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA A REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: **MAX CESTAS.COM LTDA**VALOR: R\$ **20.496,00**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 03/05/2022

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - PROCESSO Nº 323/2022**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA A REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPPVALOR: R\$ **7.041,00**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 03/05/2022

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - PROCESSO Nº 323/2022**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA A REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: NACIONAL SAFETY EQUIP DE SEGURANÇAVALOR: R\$ **11.957,16**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 03/05/2022

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - PROCESSO Nº 323/2022**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA A REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: **VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA**VALOR: R\$ **7.380,00**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 03/05/2022

Aviso de Licitação**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico 26/2022**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 26/2022, Processo nº 727/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR, LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA, SERINGAS E AGULHAS, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SMS - ENTREGA PARCELADA. A realização do Pregão será no dia 27 de maio de 2022 com início às 15:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL no endereço www.bll.org.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal